

Participação dos TSDTs de Farmácia nos procedimentos concursais para as categorias de TSDT Especialista e TSDT Especialista Principal

Rui Silva ^{1,2*}

¹ Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, Av. Bissaya Barreto 98, 3000-075, Coimbra, Portugal

² Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Rua 5 de Outubro, 3046-854, Coimbra, Portugal

* 4173@ipocoimbra.min-saude.pt

Enquadramento: Em virtude do processo de revisão das carreiras, movido pela evolução académica, científica e tecnológica das profissões da saúde, foram estabelecidas, a carreira de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) e a carreira especial de TSDT, que se estruturam nas seguintes categorias: TSDT, TSDT Especialista, e TSDT Especialista Principal [1,2]. Neste contexto, em 2020, é autorizada a promoção de 826 profissionais para a categoria de TSDT Especialista e de 80 profissionais para a categoria de TSDT Especialista Principal mediante os correspondentes procedimentos concursais [3]. **Objetivo:** Este trabalho teve como objetivo caracterizar a participação dos TSDTs de Farmácia nos procedimentos concursais abertos no âmbito do despacho n.º 9656/2020. **Métodos:** Este estudo consistiu na análise dos avisos de abertura e listas finais homologadas dos procedimentos concursais para TSDT Especialista e TSDT Especialista Principal abertos no âmbito do despacho n.º 9656/2020 [3]. Os documentos foram obtidos com recurso à ferramenta de pesquisa avançada disponível na página eletrónica do Diário da República [4]. **Resultados:** Das 826 vagas autorizadas para a categoria de TSDT Especialista, 68 (8,23%) foram atribuídas por 39 instituições a TSDTs de Farmácia (variando de 1 a 6). O número total de candidatos para as 68 vagas a concurso foi de 235 TSDTs (variando de 1 a 25). Relativamente às 80 vagas autorizadas para a categoria de TSDT Especialista Principal, 4 (5,00%) foram atribuídas por 4 instituições a TSDTs de Farmácia (variando de 1 a 2). O número total de candidatos foi de 4 para 3 instituições, tendo 1 procedimento concursal ficado deserto por inexistência de candidatos. **Conclusões:** A participação dos Técnicos de Farmácia nos concursos para a categoria de TSDT Especialista e TSDT Especialista Principal, variou consideravelmente entre instituições e categorias, situando-se o número de candidatos entre 0 e 25.

Palavras-chave: Procedimento concursal; progressão na carreira; promoção;

Reconhecimentos

Esta pesquisa não recebeu financiamento externo.

Referências

[1] Decreto-Lei nº 110/2017 de 31 de agosto. *Diário da República* 2017, 1ª série, Nº 168: 5240-5244.

[2] Decreto-Lei nº 111/2017 de 31 de agosto. *Diário da República* 2017, 1ª série, Nº 168: 5244-5249.

[3] Despacho nº 9656/2020 de 7 de outubro. *Diário da República* 2020, 2ª série, Parte C, Nº 195: 44-46.

[4] Diário da República [homepage na internet]. Pesquisa avançada [último acesso em 15-08-2023]. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/pesquisa-avancada>.